

DECRETO Nº15 DE 05 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e em conformidade com a Resolução COMDICA nº 05, de 18 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba/PE, com o objetivo de planejar, coordenar, organizar e executar todas as ações necessárias à realização do evento.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 26 de junho de 2026, das 08h às 17h, no Município de Araçoiaba/PE, tendo como tema central:
"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3º A Conferência será promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 4º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberação constante em ata e Resolução nº 05/2026 do COMDICA, composta pelos seguintes membros:

I - Adailton Macionilo Antônio do Nascimento - Presidente da Comissão;



- II - Elmir Bezerra de Lima - Membro;
- III - Kássia Roberta Lima da Silva - Membro;
- IV - Eduardo Gaspar Chaves Cavalcanti da Silva - Membro;
- V - Jailma Paiva de Oliveira - Membro;
- VI - Karla Mikaely Pereira da Silva - Membro.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar a programação da Conferência;
- II - Coordenar os trabalhos preparatórios e executivos do evento;
- III - Mobilizar os órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e a população para participação na Conferência;
- IV - Elaborar e acompanhar o Regimento Interno da Conferência;
- V - Organizar os eixos temáticos, grupos de trabalho e plenárias;
- VI - Adotar todas as providências administrativas necessárias à realização do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Revoga-se integralmente o Decreto de nº 12 de 19 de maio de 2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 05 de maio de 2026.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE Assinado de forma digital por CARLOS
TAVARES UCHOA:89070615487 JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES
UCHOA:89070615487

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA
=Prefeito Municipal=

